

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

LEI nº-708, de 5 de abril de 1.966.

AUTORIZA O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL A CONTRATAR COM PARTICULARES O COMBATE À EROSÃO NO MUNICÍPIO, COM OS FUNDOS DO "ARE" (Auxílio Rodoviário Estadual) e dá outras providências.

O SENHOR DOUTOR WALDEMAR D'ABRÓSIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, usando das atribuições que a lei lhe confere,

FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e ele promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º-Fica o sr. Prefeito Municipal autorizado a efetivar, mediante contrato com particulares, serviços de combate à erosão no Município, especialmente no distrito de Jurupema, bem como, reparos gerais nas estradas municipais, usando dos fundos do "ARE" (Auxílio Rodoviário Estadual), do exercício de 1.965.

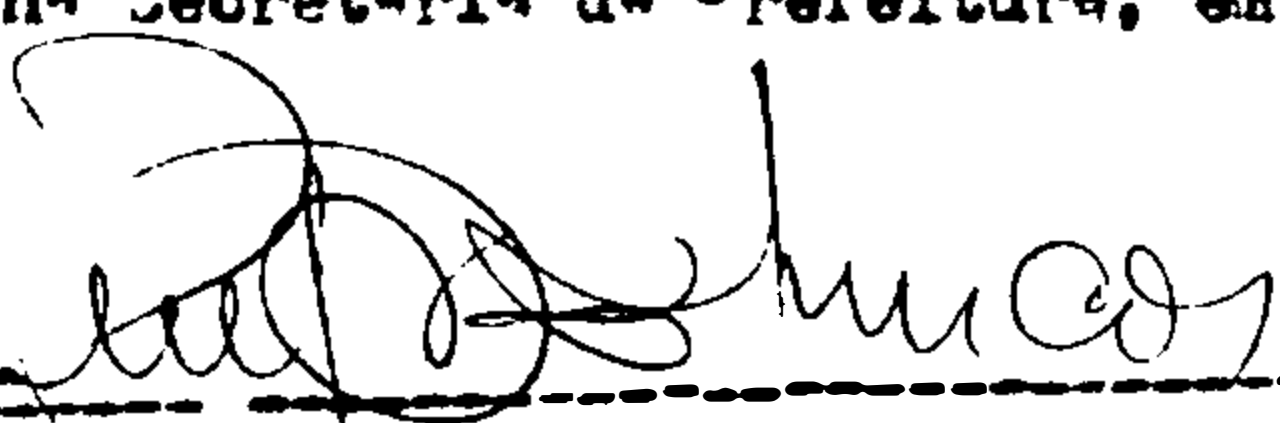
Artigo 2º- Caso convenha aos contratantes, poderá o sr. Prefeito Municipal outorgar mandato em causa própria aos executantes dos serviços, para recebimento do referido auxílio diretamente da Autarquia Estadual competente-o Departamento de Estradas de Rodagem.

Artigo 3º-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, em 5 de abril de 1.966.


Doutor Waldemar D'Abrosio
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, em 5 de abril de 1.966.


Ulpiano Bokzares de Marco-Oficial Administrativo-